

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO SÃO
FRANCISCO DE APOIO À CULTURA DOS
BAIRROS SÃO JOÃO, SION, SANTA
MARIA, ROCHEDO E SÃO FRANCISCO DE
ASSIS para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
de Conselheiro Lafaiete, Estado de
Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 1.091 de 16 de novembro de 2010, que outorga
autorização à Associação São Francisco de Apoio à Cultura
dos Bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São
Francisco de Assis para executar, por 10 (dez) anos, sem
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de
Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente